



## TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA 20/06/2017	QUANT. DE PÁGINAS 03	FAX Nº: 010/17-8ª/SL
EMISSOR: CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR (098) 3198-1341	FAX EMISSOR (098) 3268-4149
DESTINATÁRIO LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

**CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 04/2017-8ªSR****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas o pedido de esclarecimento referente ao edital nº 04/2017, bem como suas respostas.

**Pedido de Esclarecimento 08:**

Sobre o edital da Concorrência Nacional N.º 04/2017-8ªSR, PROCESSO N.º 59580.000496/2016-56.

**Pergunta:**

*De acordo com o item 5.1 do Edital, o prazo de execução dos serviços, é de 365 dias (12 meses), abrangendo também o período de 30 dias de análise e aprovação do Versão Definitiva do Relatório Final, bem como o período de 15 dias de análise da Minuta, estamos entendendo que a Minuta do Relatório Final deverá ser entregue no 10º mês e sua Versão Definitiva no 11º mês de Contrato. É correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa solicitamos esclarecer.*

**Resposta:**

Sim..De acordo com o cronograma financeiro, "FPRO\_X Cronog Financ", a Minuta do Relatório Final deverá ser entregue a partir do 10º mês e sua Versão Definitiva a partir do 11º mês de contrato.

**Pergunta:**

*Estamos entendendo que a alínea m) do item 2.1 dos Termos de Referência trata-se de erro material, devendo ser desconsiderada. É correto nosso entendimento?*

**Resposta:**

Sim.

**Pergunta:**

*Analisando o Anexo VII - Relação de Eventos para efeito de Faturamento, notamos que o mesmo está em desacordo com o objeto do Edital, uma vez que os Serviços Topográficos, necessários para a elaboração do Projeto Básico constam como Evento 02, o que não faz o menor sentido uma vez que somente serão liberados para execução após a escolha da alternativa, objeto do Evento 03. Assim sendo estamos entendendo que a ordem destes eventos deverá ser trocada. É correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa solicitamos esclarecer.*

**Resposta:**

Não. A ordem não será trocada, o Evento 03 só será liberado após a execução do Evento 02.

**Pergunta:**

*De acordo com o Anexo VII - Relação de Eventos para efeito de Faturamento, a Minuta do Projeto Básico está com produtos diferentes da versão definitiva do mesmo, e com eventos diferentes de faturamento, contrariando o item 20 dos Termos de Referência que diz no item 20.3 que " o encerramento dos serviços da etapa 2 se dará após a aprovação dos relatórios finais, cujas edições serão aprovadas após a aprovação de sua minuta" (grifo nosso). Estamos entendendo que houve erro material e que o evento E6 refere-se à apresentação da Minuta.*

*É correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa solicitamos esclarecer.*

**Resposta:**

Não. Houve um erro material o E05 é que se refere a Minuta do Projeto Básico, de acordo com Anexo VII - Relação de Eventos para efeito de Faturamento.

**Pergunta:**

*De acordo com o item 18.4, alínea c) dos Termos de Referência, os Produtos serão apresentados através de Relatórios Parciais, a serem apresentados mensalmente, correspondentes aos produtos entregues, conforme Cronograma Financeiro e Relação de Eventos (Anexo VII).*

*De acordo com o item 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, subitem 23.2 – Serviços pagos a Preço Global, os serviços serão pagos mediante faturas mensais, condicionado à: a) análise e aprovação dos relatórios e documentos que deram origem ao evento para faturamento, de acordo com o Programa de Trabalho e Cronograma físico-financeiro.*

*Em vista do exposto, estamos entendendo que houve erro material no Anexo VII e que os serviços serão faturados e pagos acordo com o Cronograma Financeiro, Quadro FPRO-X, a ser apresentado pela Proponente de acordo com seu Programa de Trabalho.*

*É correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa solicitamos esclarecer.*

**Resposta:**

Não. Não houve um erro material, existem serviços a serem pagos "a preço global" e outros " a preço unitário". Os serviços a preço global, são os trabalhos denominados de serviços de escritório, sendo seus pagamentos condicionados à análise e aprovação dos relatório e documentos técnicos que deram origem ao evento para faturamento, de acordo com o programa de trabalho e cronograma físico-financeiro. Enquanto que, os serviços a preço unitário, são os referentes aos trabalhos de campo e laboratório, destinados à obtenção de dados para a elaboração do projeto, passíveis de medição no local do serviço, sendo seus pagamentos condicionados à autorização expressa da fiscalização, atestando a realização dos serviços em pauta, de acordo com o programa de trabalho. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mediante faturamento periódico, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, mediante sua comprovação.

**Pergunta:**

*De acordo com o item 16.5, 30% do valor dos serviços somente será pago após a aprovação do volume final do Projeto Básico, o que se dará, no mínimo, 60 dias após a conclusão de todos os serviços através da apresentação da Minuta do Relatório Final, devido ao prazo previsto de 30 dias de análise.*

*Como as correções eventuais serão, certamente, de pequena monta, uma vez que os estudos e projetos já estarão aprovados através da entrega dos relatórios parciais e até mesmo da aprovação da minuta, estamos estranhando uma retenção tão alta (30%), destoando completamente de contratos de consultoria deste tipo. Acreditamos que houve erro material na digitação deste percentual e pedimos sua correção.*

*É correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa solicitamos esclarecer.*

**Resposta:**

Não. Não houve erro material na digitação, o percentual está correto, conforme valor previsto, a preço global, da tarefa 14, do cronograma financeiro, FPRO\_X Cronog Financ.

Informamos ainda que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25 – Centro, São Luís – MA.

*Gisélia Santos de Melo*  
**Gisélia Santos de Melo**  
Secretaria Regional de Licitações  
CODEVASF – 8ª SR